

DECRETO Nº 058 DE 14 DE JUNHO DE 1988

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 061 de 04 de novembro de 1987, - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$... -4.020.111,34 (quatro milhões e vinte mil, cento e onze cruzados e trinta e quatro centavos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos4110 - Obras e Instalações

60. Construção e Outros Melhoramentos de Praças Públicas. Cz\$ 3.000.000,00 ✓

2.10. Saúde e Promoção Social

3120 - 78 . Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00 ✓

2.11. Despesas Gerais da Administração

3132 - 90. Outros Serviços e Encargos. Cz\$ 20.111,34 ✓

Total Cz\$ 4.020.111,34

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 14 de junho de 1988

Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registro na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado, nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.

Hermesildo Baldin
Secretário